

FOLHA DE S.PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

ANL

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

No rumo do consenso

Têm sido tão visíveis os percalços e os equívocos registrados no processo de elaboração do novo texto constitucional, que um sentimento generalizado de frustração e desencanto parece arraigar-se na sociedade brasileira — tanto no que diz respeito ao conteúdo das decisões tomadas até aqui, como no que se refere a todos os tumultos, incertezas e protelações em que se envolveram os debates parlamentares. Por mais que estas deficiências sejam inegáveis, o desenvolvimento das discussões no Congresso constituinte não sugere, contudo, prognósticos pessimistas.

Em primeiro lugar, deve ser lembrado que, depois de tantas iniciativas absurdas, pressões de setores isolados, exaltações e polêmicas, o longo processo de preparação do novo texto parece ter ganho uma relevância, um destaque junto à opinião pública que, nas condições em que se deu a campanha eleitoral, uma rapidez extrema no debate talvez não tivesse condições de propiciar. Alarmantes pela insensatez e pelo populismo de muitos parlamentares, confusas e minuciosas em sua forma de organização, as discussões feitas até aqui tiveram, ao menos, o mérito de ultrapassar a cortina de indiferença e desinformação que separava a sociedade civil dos temas de interesse constitucional.

À medida que crescem as atenções e as críticas da população, e que os

temas constitucionais adquirem um interesse público decisivo, também cresce a consciência de que as propostas aprovadas até aqui não representam, de fato, as inclinações do Congresso como um todo, mas apenas o setor minoritário que se articulou no interior da Comissão de Sistematização. Os detalhes e os impasses criados nas discussões acerca do regimento interno surgem, sob este aspecto, como episódios sem maior importância, desde que o princípio básico do respeito à maioria parlamentar venha a ser, como é afinal inevitável, estabelecido concretamente. Cabe acrescentar que quanto mais este princípio se vai confirmado na prática, as possibilidades de obter-se uma solução de consenso, um texto razoável em suas linhas gerais, fortificam-se visivelmente.

A soberania do plenário sobre as decisões da Comissão não é, assim, apenas um requisito elementar do processo democrático, mas também uma condição essencial para que a nova Carta venha a corresponder — apesar das deficiências e acidentes que se possam assinalar ao longo de sua elaboração — à realidade brasileira. Com todos os problemas, hesitações, erros e conflitos ocorridos até aqui, não deixa de fortalecer-se a expectativa de que, pouco a pouco, e num crescente processo de discussão, um texto constitucional adequado ao país termine por prevalecer.